PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 10648/**MAP** – 30 Outubro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7023	30-10-2008

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 420/X (4ª) DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP)**
- ATERROS DE INERTES NO CONCELHO DE SINTRA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5301/08/6699 de 30 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 7023
DATA: 30/10/2008

Exmª. Senhora
Drª. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
Assembleia da República
1249-068 LISBOA

S/ referência	S/ comunicação de	N/ referência	Data
10420	21.10.08	MAOTDR/5301/08/6699 PROC. 48.30	30-10-2008

ASSUNTO: **PERGUNTA Nº. 420/X(4ª) – AC DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 – DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP) – ATERROS DE INERTES NO CONCELHO DE SINTRA.**

Em resposta ao requerimento mencionado em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de informar V. Exa. do seguinte:

O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, não tem conhecimento da existência de aterros de resíduos de construção e demolição (RCD) no concelho de Sintra;

A situação descrita pelo Senhor Deputado refere-se, obviamente, a despejos ilegais de (RCD), cuja proliferação – em todo o País – é, infelizmente, "prática corrente", apesar dos esforços de vigilância do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR (SEPNA);

A gestão deste tipo de resíduos obedece às regras estipuladas nos DL nº 178/2006, de 5 de Setembro e DL nº 46/2008, de 12 de Março, sendo que só deverão ser conduzidos a aterro os resíduos não valorizáveis;

A construção e a gestão de um aterro têm enquadramento no Decreto-Lei nº 152/2002, de 23 de Maio e cumpre, entre outras, as condições referidas pelo Senhor Deputado;

Não há registo, na CCDR-LVT, de reclamações sobre a situação apresentada;

Mais se informa, que a freguesia da Terrugem será oportunamente sujeita a uma acção de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MJ

Rua de O Século, 51-2º
1200-433 LISBOA
Telef. 213232500– Fax 213232531